



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Reitoria

CI UERJ/GR SEI N°95

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021

Para: Todos os Componentes Organizacionais

De: Gabinete do Reitor

Assunto: Passaporte da Vacina

Nos termos do AEDA 058/REITORIA/2021 e da Resolução aprovada na sessão do CONSUN do dia 05.11.2021, comunicamos que, a partir do dia 01/12/2021, para acesso e permanência no interior das dependências da UERJ, será necessária a prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, a ser exigida na entrada dos nossos campi universitários.

RICARDO LODI RIBEIRO  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 05/11/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24469230** e o código CRC **87730FEC**.

Referência: Processo nº SEI-260007/029111/2021

SEI nº 24469230

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>